



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2984/2020

Data da disponibilização: Segunda-feira, 01 de Junho de 2020.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 883/2020

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 883/2020

Aprova a atualização do Manual de Organização Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 7294/2020,

CONSIDERANDO que o artigo 69 do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69, de 15 de agosto de 2017, e alterado pelas Resoluções Administrativas TRT 18ª nº 114, de 3 de outubro de 2017, e nº 1, de 7 de fevereiro de 2018, estabelece que a descrição das atribuições das seções, setores e outras subunidades de grau hierárquico e administrativo inferior a gerência deve constar do Manual de Organização Administrativa a ser editado pela Presidência do Tribunal;

CONSIDERANDO a aprovação, mediante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 3042, de 3 de outubro de 2018, do Manual de Organização Administrativa, elaborado por Grupo de Trabalho designado pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1102, de 16 de abril de 2018;

CONSIDERANDO que o Manual de Organização Administrativa em vigor, em suas Disposições Finais, determina que o Secretário-Geral da Presidência, o Secretário-Geral Judiciário e o Diretor-Geral deverão apresentar ao Presidente, sempre que necessário, proposta de atualização do Manual;

CONSIDERANDO a necessidade atualizar o texto do Manual de Organização Administrativa, a fim de harmonizá-lo com as posteriores alterações promovidas nas estruturas de seções e setores do Tribunal, ocorridas após a sua edição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Manual de Organização Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passa a vigorar na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Presidente do TRT da 18ª Região

Anexos

Anexo 1: [Manual de Organização Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região](#)

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/NGMAG

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 884/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 7064/2020,

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2018, para fruição no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2020.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de junho de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 885/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 7103/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho FABIANO COELHO DE SOUZA, Titular da Vara do Trabalho de Formosa, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2017, para que sejam usufruídas no período de 30 de julho a 18 de agosto de 2020.

Art. 2º – AUTORIZAR o registro de 10 (dez) dias restantes como residuais, referentes ao 1º período de 2017.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de junho de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 886/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 7143/2020,

RESOLVE:

CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES, Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de Catalão, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2019, para fruição no período de 5 de outubro a 3 de novembro de 2020, com adiantamento de férias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de junho de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 887/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 7147/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR à Exma. Juíza do Trabalho Substituta MARCELA CARDOSO SCHÜTZ DE ARAÚJO, Auxiliar Fixa da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, o pedido de alteração das férias, referentes ao 2º período de 2019, deferidas para o período de 20 de outubro a 8 de novembro de 2020, para que sejam usufruídas no interregno de 28 de julho a 16 de agosto de 2020.

Art. 2º - AUTORIZAR o registro de 10 (dez) dias como férias residuais, referentes ao 2º período de 2019.

Art. 3º – REVOGAR, em parte, a Portaria SCR/NGMAG nº 131/2020, no tocante às férias relativas ao 2º período de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de junho de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 888/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 7185/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Titular da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2017, para que sejam usufruídas no período de 27 de agosto a 15 de setembro de 2020, com antecipação de férias.

Art. 2º – AUTORIZAR o registro de 10 (dez) dias restantes como residuais, referentes ao 2º período de 2017.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de junho de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 889/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 7233/2020,

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho Substituta MARIANA PATRÍCIA GLASGOW, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Jataí, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2020, para fruição no período de 10 de novembro a 9 de dezembro de 2020.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de junho de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 890/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 7116/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Fixo da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2018, para que sejam usufruídas no período de 24 de outubro a 12 de novembro de 2020.

Art. 2º – AUTORIZAR o registro de 10 (dez) dias restantes como residuais, referentes ao 2º período de 2018.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de junho de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 891/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 7009/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2019, para que sejam usufruídas no período de 28 de julho a 16 de agosto de 2020 e, ainda, 20 (vinte) dias, relativos ao 2º período de 2019, para gozo no interregno de 5 a 24 de novembro de 2020.

Art. 2º – AUTORIZAR o registro de 20 (vinte) dias restantes como residuais, sendo 10 (dez) dias para cada período deferido.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 1 de junho de 2020.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 880/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 6982/2020, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação de substituto de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de junho de 2020, a PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 693/2020, que designou a servidora SUZANE CARREIRO BERNARDINO RONDON, código s163341, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta da titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Atendimento do PJE), código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Atendimento aos Usuários do PJE, ocupada pela servidora PAULA MENDONÇA LINS, código s203225.

Art. 2º Dispensar a servidora PAULA MENDONÇA LINS, código s203225, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Atendimento do PJE), código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Atendimento aos Usuários do PJE, a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 3º Designar a servidora SUZANE CARREIRO BERNARDINO RONDON, código s163341, para exercer a função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Atendimento do PJE), código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Atendimento aos Usuários do PJE, anteriormente ocupada pela servidora PAULA MENDONÇA LINS, código s203225, a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 4º Designar a servidora PAULA MENDONÇA LINS, código s203225, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Atendimento do PJE), código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Atendimento aos Usuários do PJE, ocupada pela servidora SUZANE CARREIRO BERNARDINO RONDON, código s163341, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 29 de maio de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 881/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 7082/2020, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, RESOLVE:

Considerar designado o servidor WELLINTON LUÍS RODRIGUES DE FREITAS, código s008020, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT18ª FC-3, da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pelo servidor MÁXIMO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, código s000657, a partir de 13 de maio de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 29 de maio de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**Resolução****Resolução Administrativa**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 46/2020

Referenda, com alterações, a Portaria TRT 18ª GP nº 758/2020, que dispõe sobre a possibilidade de realização de sessões de julgamento em meio telepresencial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região durante o plantão extraordinário instituído para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (covid-19).

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária, na modalidade virtual, realizada de 26 a 29 de maio de 2020, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto e Silene Aparecida Coelho e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento, justificada, e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 5768/2020 (MA-44/2020),

RESOLVEU, por maioria, parcialmente vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo e Iara Teixeira Rios, sendo o Desembargador Mário Sérgio Bottazzo em menor extensão:

Art. 1º Fica referendada a Portaria TRT 18ª GP nº 758/2020, que dispõe sobre a possibilidade de realização de sessões de julgamento em meio telepresencial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região durante o plantão extraordinário instituído para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (covid-19), com as alterações que lhe foram introduzidas nos artigos 2º e 5º; a inclusão de um novo artigo 9º; a renumeração do antigo artigo 9º para artigo 10, com reflexo nos atuais artigos 10, 11, 12 e 13, que passam a ser registrados como artigos 11, 12, 13 e 14; e as mudanças implementadas nos novos artigos 11 e 12, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O julgamento de processos pautados para sessão telepresencial poderá ser relegado a sessão presencial, a critério do respectivo relator, mediante pedido justificado, inclusive fundado em ausência de recursos tecnológicos necessários à prática do ato.

Parágrafo único. O pedido a que se refere o caput deve ser formulado por meio de petição nos autos, até dois dias antes do início da sessão telepresencial, competindo ao relator decidi-lo até antes do julgamento do processo.”

“Art. 5º A pauta de julgamento será publicada no órgão oficial de divulgação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da realização da sessão, devendo informar, além dos dados de cada processo, o caráter telepresencial do ato, bem como sua data e horário de início.”

“Art. 9º O advogado inscrito para sustentar oralmente deverá acessar a sala telepresencial no horário designado para o início da sessão de julgamento.

Parágrafo único. Eventual dificuldade técnica ou impossibilidade de acesso à sala telepresencial deverão ser comunicadas por meio hábil à unidade de apoio ao órgão julgador em até 30 (trinta) minutos depois de iniciada a sessão, sob pena de se considerar ausente o procurador e se prosseguir com o julgamento do processo.”

“Art. 10. No horário designado para o início da sessão telepresencial, o secretário confirmará a conexão de todos usuários necessários à realização do ato e, em seguida, comunicará ao presidente do órgão julgador para abertura e condução dos trabalhos.

Parágrafo único. A condução das sessões telepresenciais observará, no que couber, o funcionamento das sessões presenciais”.

“Art. 11. Fica dispensado uso de vestes talares por magistrados, membros do Ministério Público do Trabalho, servidores e advogados inscritos para sustentação oral nas sessões telepresenciais, mantida a necessidade de traje social completo para todos os participantes do ato.”

“Art. 12. As intimações prévias, inscrições para sustentação oral e demais procedimentos necessários à realização das sessões de julgamento telepresenciais não estão abrangidos por eventual suspensão de prazos processuais determinada por outros atos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT ou este Tribunal, salvo expressa determinação em sentido contrário.”

“Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela presidência de cada órgão julgador colegiado.”

“Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º Fica retificada, na Portaria TRT 18ª GP nº 758/2020, ora referendada, a grafia do termo “COVID19”, que passa a ser registrado entre parênteses, minúsculo e com hífen antes do número “(covid-19)”.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 29 de maio de 2020.

[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Despacho****Despacho SGPE**

?Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 6477/2020 – SISDOC

Interessado(a): MARIANNA DE PAULA CAMPOS MELGAÇO

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas

Decisão: Deferimento

Processo Administrativo nº: 6014/2020

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação da avaliação de desempenho, bem como concessão de progressão funcional à servidora passível, conforme abaixo especificado.

Decisão: Homologado (Diretor-Geral)

SERVIDORA PASSÍVEL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL				
NOME	CÓDIGO	EFEITO FINANCEIRO	ÚLTIMA CLASSE/PADRÃO CONCEDIDA	CLASSE/PADRÃO A CONCEDER
DÉBORAH GOMES TORRES PINTO	s202370	01.04.2020	B-09	B-10

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 882/2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 11.810/2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA (s008100), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na Gerência de Ingresso e Cadastro da Secretaria de Gestão de Pessoas, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, a partir de 25/05/2020 até 25/05/2021, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA TRT 18ª Nº 241/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 1 de junho de 2020.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

Contratação de empresa para executar manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva) de sala-cofre 24x7x365, certificada segundo as normas técnicas ABNT/NBR 15.247 e ABNT/NBR 60.529, incluindo toda a sua infraestrutura, bem como o monitoramento Online 24x7, por um período de 30 meses, conforme edital.

Data da Sessão: 16/06/2020, às 10:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5657

Thaís Artiaga Esteves Nunes

Pregoeira

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Portaria
Portaria SAUDI

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

PORTARIA TRT 18ª SAUDI Nº 892/2020

O DIRETOR DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário e dá outras providências;

Considerando a Portaria TRT 18ª GP/SAUDI nº 179, de 30 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a competência, a estrutura e a atuação da Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

Considerando a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 29, de 24 de setembro de 2015, que aprova os Manuais de Procedimentos de Auditoria, de Inspeção Administrativa e de Fiscalização do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

Considerando a previsão disposta no Plano Anual de Auditoria aprovado pela Presidência do Tribunal para o exercício de 2020, constante do Processo Administrativo nº 14.626/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Ítalo Pires Ferreira, lotado nesta Secretaria de Auditoria Interna, para realizar Ação Coordenada de Auditoria com escopo no Levantamento e Avaliação dos Imóveis da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, conforme previsão constante do Plano Anual de Auditoria para o ano de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1º de junho de 2020.

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA

Diretor da Secretaria de Auditoria Interna

Goiânia, 1 de junho de 2020.

[assinado eletronicamente]

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1
Portaria	1
Portaria SCR/NGMAG	1
DIRETORIA GERAL	4
Portaria	4
Portaria DG/SGPE	4
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	5
Resolução	5
Resolução Administrativa	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
Despacho	5
Despacho SGPE	5
Portaria	6
Portaria SGPE	6
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
Aviso/Comunicado	6
Aviso/Comun/SLC	6
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	6
Portaria	7
Portaria SAUDI	7